

-

Resolução 3.078

-



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Projeto de Resolução nº 070/07

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.078	01	T

Ementa: CONCEDE A MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. ROSALDO FERREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

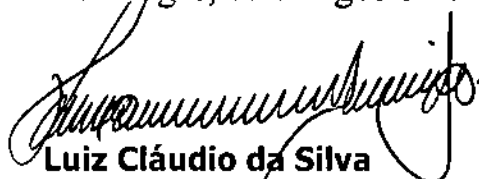
Artigo 1º - Fica concedido Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Rosaldo Ferreira da Silva.

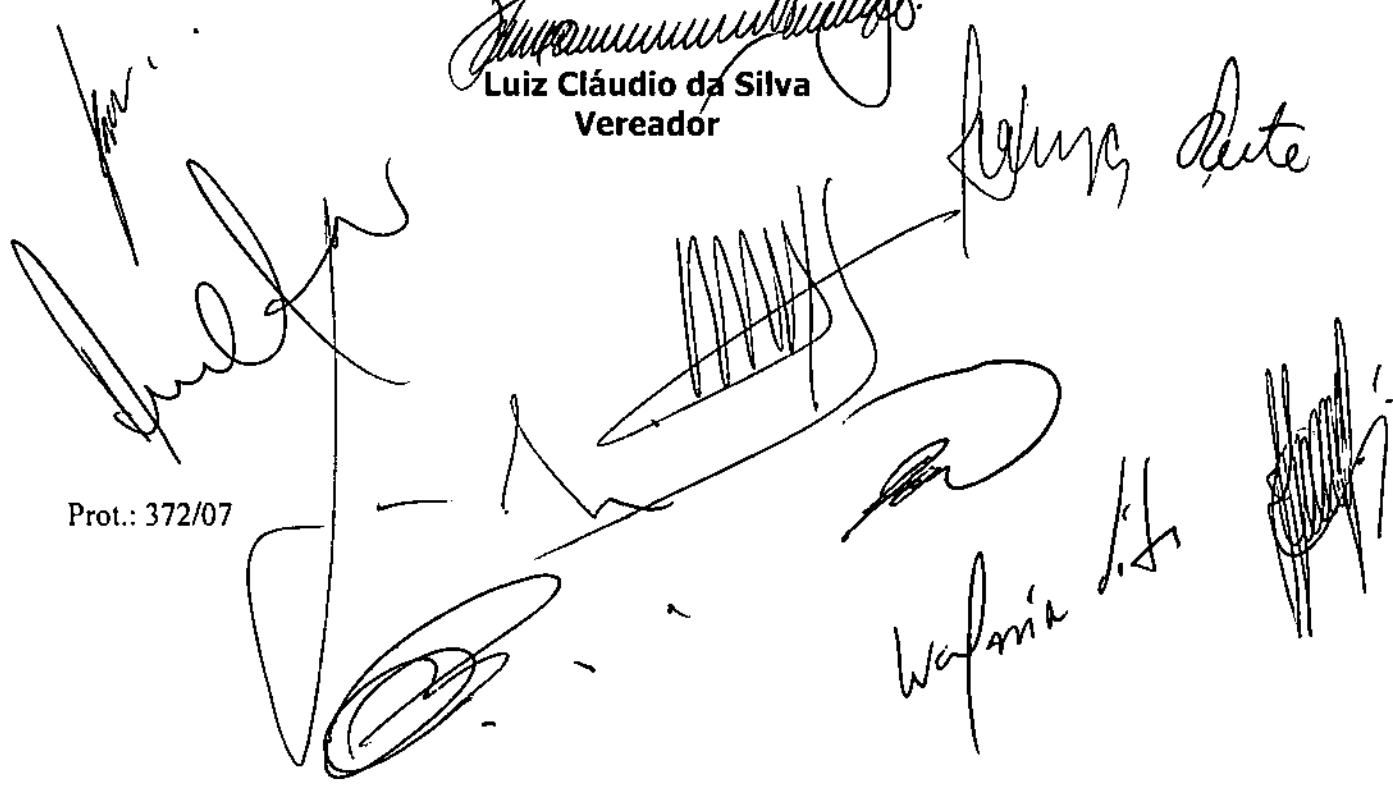
Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 07 de agosto de 2007.


Luiz Cláudio da Silva
Vereador



Prot.: 372/07

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivos		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.078	02	T

Rosaldo Ferreira da Silva, nascido na cidade de Carangola, reside em Volta Redonda a mais de 34 anos. Casado, pai de dois filhos, morador do bairro Niterói. Começou a trabalhar no ramo de comércio desde 13 anos de idade e em 1985 comprou sua marcenaria. Hoje é proprietário da marcenaria Vitória no bairro Retiro.

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivos		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.078	03	T

Rosaldo Ferreira da Silva, 40 anos, mineiro, nascido em Ubá, filho de Ademar Ferreira da Silva e Terezinha Ferreira da Silva. Saiu de sua cidade junto de seus pais e doze irmãos para tentar uma vida melhor em Volta Redonda.

Chegaram aqui no ano de 1977 com pouco dinheiro mas a vontade de crescer era grande. Rosaldo por sua vez vendo a situação difícil de seus pais, resolveu que logo iria trabalhar. Passaram-se os meses e todos seus irmãos foram se ajudando para que algo de melhor acontecesse à eles. Rosaldo por ser muito novo, sabia que não iria arranjar trabalho de carteira assinada, portanto resolveu partir para a informalidade e aos 11 anos foi vender picolé. Todo fim de semana o dinheiro que Rosaldo ganhava era contado e guardado debaixo do colchão e quando chegava o fim do mês pegava seu lucro e dava aos pais para que comprassem alimentos. Mas Rosaldo queria mais, queria uma vida bem mais fácil que aquela que ele e seus irmãos estavam tendo. Sem moradia própria, moravam de favor em casas de parentes. Apesar de Rosaldo ser apenas um menino ele era diferente de todos, pois vendo seus pais passarem por toda as dificuldades, já tinha em sua mente seus planos de vida. Resolveu colocá-los em prática desde já. Uma das características de Rosaldo é a perseverança, ele não desiste nunca e foi com essa garra que conseguiu seus trabalhos. Dentre eles jardineiro, ajudante geral, capoteiro..... enfim, nunca ficava parado. Mas foi numa marcenaria que encontrou sua vocação. Seu irmão Ronaldo o convidou para trabalhar com ele, como Rosaldo vem de família de marceneiros sendo assim tudo era menos complicado. Trabalhava de domingo a domingo. Passado algum tempo e com a chegada de seu filho Raphael muito cedo ele resolveu montar sua própria marcenaria. Sabia também que não era fácil, mas uma vez Rosaldo mostrou a todos porque veio. Começou a fazer raquete de ping-pong e levar às lojas da cidade para vender. Trabalhou tanto que conseguiu compra novas máquinas e um terreno onde hoje existe a "Marcenaria Vitória".

Na vida de Rosaldo nada foi por acaso, tudo foi planejado, mesmo assim tudo continua muito difícil, mas para Rosaldo é apenas um obstáculo a ser vencido. E outra coisa que não se pode esquecer é a conquista de cada trabalho, pois isto é sinônimo de sucesso. Uma frase de Rosaldo costuma dizer é a seguinte: "Mais difícil de conquistar o sucesso é permanecer nele."



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO N.º Protocolo

FOLHA DE DESPACHO N.º 001

-a	Encaminhada copia para:
DDA	
Por verificar dupli-	1) DDA
cidade	2) CCD para publicacao
Em 07/08/07	3) autor
para	4) DCAA
RECEBIDO EM 07/08/07	EM 22/08/2007
DDA - Divisão de Documentação e Arquivo	
<u>Romulo</u>	<u>Mun</u>
FUNÇÃOARIO	
A DEX,	
projeto sem duplicidade	
Em 07/18/07	RECEBIDO EM 18/09/07
Romulo	DDA - Divisão de Documentação e Arquivo
P/DDA	16:30 Romulo
	FUNÇÃOARIO
RECEBIDO EM 07/08/07	
<u>quise</u>	
Divisão de Expediente	
LIDO E APROVADO	
07.08.2007	
<u>[Signature]</u>	
SECRETARIO	
Resolução n.º 3078	
promulgada pela minha	
Directora	
Em, 08/08/2007	
<u>Mun</u>	
Aline Chiesse Brandão	
Chefe da Divisão de Expediente	
Matr. 148	
(((



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Resolução nº 3.078

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.078	05	T

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. ROSALDO FERREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

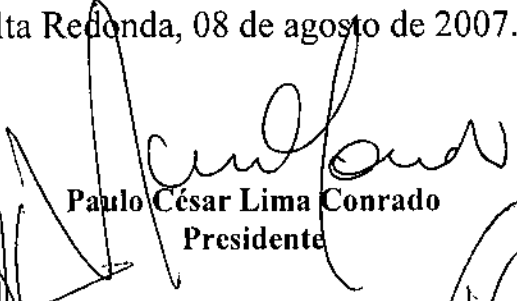
Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Sr. Rosaldo Ferreira da Silva.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Volta Redonda, 08 de agosto de 2007.


Paulo César Lima Conrado
Presidente


Pedro Magalhães
Primeiro Secretário


Edson Carlos Quinto
Segundo Secretário


Francisco Novais Filho
Primeiro Vice-Presidente


Walmar Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 070/07
Autor: Vereador Luiz Cláudio da Silva



RESOLUÇÃO Nº 3.078

Ementa: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. ROSALDO FERREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Sr. Rosaldo Ferreira da Silva.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 08 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente